



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Ao Excelentíssimo

PRESIDENTE

WESLEY BARBOSA

Câmara Municipal de Salmourão/SP

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE SST – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NO E-SOCIAL.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal.

O eSocial é um projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS.

Conforme cronograma definido pelo Governo Federal (Portaria SEPRT/RFB/ME nº 71), a quarta fase da implantação (relativos à SST – Saúde e Segurança no Trabalho) determina que os eventos obrigatórios para o envio no eSocial dos órgãos públicos tem início em janeiro de 2023. Os servidores da Câmara Municipal são estatutários e vinculados ao RGPS.

A empresa a ser contratada deverá emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); assessorar, emitir e enviar as informações necessárias de SST ao eSocial, e outras exigências cabíveis à Câmara Municipal. Sugere-se que a contratação dos serviços seja pelo período de 12 (doze) meses, ficando a Contratada responsável em assessorar no envio das informações e atualizar os documentos exigidos pelo eSocial nesse período. **Deste modo, solicito a contratação dos serviços supracitados.**

Atenciosamente.

Salmourão/SP, 03 de janeiro de 2023.

PAULO SÉRGIO CORDEIRO

Secretário Administrativo



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Ao Ilustríssimo

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CARLOS HENRIQUE LOPES BOGALHOS

Câmara Municipal de Salmourão/SP

Ilustríssimo Presidente da Comissão de Licitações.

Diante dos motivos que antecedem esta manifestação, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE SST – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NO E-SOCIAL À CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO.**

Ao Presidente da Comissão de Licitações, proceda-se, inicialmente: a) com a realização de pesquisa visando aferir o preço de mercado dos serviços a serem contratados e, assim, a identificação quanto a necessidade de se fazer licitação; b) com a consulta ao Contador a fim de verificar se existe disponibilidade financeira para acorrer a despesa; c) com a consulta ao Procurador Jurídico a fim de verificar a legalidade da contratação.

Salmourão/SP, 03 de janeiro de 2023.

WESLEY BARBOSA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Ao Excelentíssimo

PRESIDENTE

WESLEY BARBOSA

Câmara Municipal de Salmourão/SP

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal.

Diante da autorização para instauração deste processo administrativo, realizou-se a cotação de preços (documentos anexos) considerando as informações que deram início ao processo.

Vale ressaltar que é inoportuno a utilização da nova lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), pois o artigo 191 da referida lei possibilita a adoção das regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 enquanto esta não for revogada.

Considerando a pesquisa de mercado, anota-se que a contratação pode ser realizada através de processo de dispensa de licitação, diante do baixo valor do objeto, nos termos do artigo art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, salvo melhor juízo.

Vale observar que foram realizadas cotações de preços com empresas locais, a fim de apurar o preço médio praticado no mercado.

Diante exposto, requiro a consulta ao setor contábil desta Casa a fim de informar se existe dotação orçamentária para acorrer a despesa estimada no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Atenciosamente.

Salmourão/SP, 03 de fevereiro de 2023


CARLOS HENRIQUE LOPES BOGALHOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base nos valores apresentados e na documentação anexa, dispense a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do empresário individual **MAIK MONCAO 36458196814 (MONSEG – MEIO AMBIENTE, SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO)**, com inscrição no CNPJ/MF nº 41.604.167/0001-49, do porte ME, com sede no município de Adamantina/SP, Rua Antonieta Dal Ponte Toffoli, nº 156, Eldorado 2, CEP 17800-000, a fim de contratar os serviços para cumprimento das exigências de SST – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO no ESOCIAL à Câmara Municipal de Salmourão pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta do fornecedor e também das condições que serão previstas no contrato a ser celebrado entre as partes.

VALOR TOTAL: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Submeto ao Presidente da Casa para ratificação da contratação.

Salmourão/SP, 09 de fevereiro de 2023.



CARLOS HENRIQUE LOPES BOGALHOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Após análise dos autos, considerando o parecer jurídico e em especial pela análise dos valores dos orçamentos recebidos, fica ratificado o Ato de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme permite o artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018, autorizando a contratação dos serviços da empresa abaixo:

CONTRATADA: MAIK MONCAO 36458196814 (MONSEG – MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO), com inscrição no CNPJ/MF nº 41.604.167/0001-49, do porte ME, com sede no município de Adamantina/SP, Rua Antonieta Dal Ponte Toffoli, nº 156, Eldorado 2, CEP 17800-000.

OBJETO: Prestação de serviços para cumprimento das exigências de SST – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO no ESOCIAL à Câmara Municipal de Salmourão pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta do fornecedor e também das condições que serão previstas no contrato a ser celebrado entre as partes..

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Salmourão/SP, 09 de fevereiro de 2023.

WESLEY BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO